



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Eu, _____ aluno (a), da turma: _____, matrícula _____ CPF: _____ declaro conhecer o Programa de Assistência Estudantil do IFAM-Campus Manaus-Centro, que disponibilizará Benefício Socioassistencial e comprometo-me cumprir as normas abaixo, como participante deste Programa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Realizar cadastro social e entrevista junto ao Serviço Social;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- III. Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do IFAM Campus Manaus- Centro;
- V. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VI. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VII. Ser Aprovado (a);
- VIII. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço Social sempre que convocado para as reuniões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO ESTUDANTE:

- I. O Estudante, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, terá direito a concessão de benefício social mensal para custear despesas educacionais com a sua permanência no ano letivo, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM Campus Manaus-Centro para 2021.
- II. Receber informações e orientações relativas ao pagamento do benefício diretamente com o Setor responsável pela execução orçamentária, a saber, o Departamento de Administração e Planejamento – DAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

- I. Reprovação no curso (infrequência e baixo rendimento escolar). Havendo frequência inferior a 75% serão averiguadas as causas e realizados os encaminhamentos necessários;
- II. Transferência escolar para outra instituição de ensino;
- III. Trancamento de Matrícula;
- IV. Conclusão do curso;
- V. Estar sendo beneficiado por outros Programas/Projetos/Ações no âmbito do IFAM que concedam benefícios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil;
- VI. Utilização dos benefícios recebidos pelo estudante para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais;
- VII. Constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante em seu cadastro social;
- VIII. Iniciativa do estudante beneficiado;
- IX. Deixar de comunicar ao Serviço Social alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do estudante;



X. Reprovação mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver acompanhamento pela equipe multiprofissional do campus, com parecer favorável à permanência do discente no Programa;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- 1º - Advertência verbal e escrita;
- 2º - Suspensão do benefício por 30 dias;
- 3º - Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus ao benefício socioassistencial enquanto cumprir todas as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas.

ENQUETE:

Quais seus planos ao concluir o curso? () emprego () continuar estudando () não sabe

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (discente menor de 18 anos de idade)